



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 11.164 DE 13 DE JULHO DE 2018.
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

Institui o Dia das Filhas de Jó e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

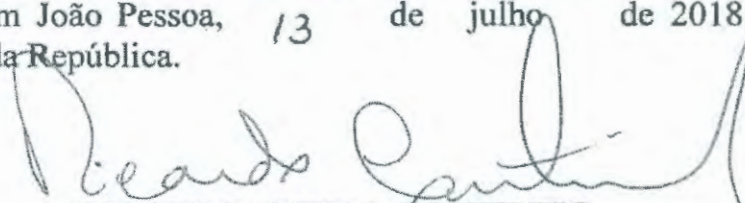
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia das Filhas de Jó e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 2º A data comemorativa de que trata o *caput* do artigo 1º será sempre no dia 20 de outubro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
14/07/2018
Esta duvida
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador